



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 001/PMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/PMA

PUBLICADO EM: 26/04/2021

D. Maria M. de Jesus Santos

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, DIESEL E LUBRIFICANTE) QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A EMPRESA PETROGAS COMERCIO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM (PMA), com sede na Rodovia Almeirim Panaica, nº 510, bairro Centro, CEP nº 68.230-000, na cidade de Almeirim/Pará, inscrita no CNPJ nº 05.139.464/0001-05, neste ato, representada por sua Gestora, a senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, portadora da carteira de identidade nº 2073953/PA e do CPF nº 339.008.332-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PETROGAS COMERCIO LTDA**, com sede à Av. Beira Rio, nº 1902, Bairro Nova Vida, na cidade de Almeirim/PA, inscrita no CNPJ nº 05.637.725/0001-09, neste ato, representada pelo senhor **OLIVAL DE JESUS LIMA BAIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo nº 014/2021/PMA – Modalidade Dispensa de Licitação (Dispensa nº 001/2021), mediante as condições constantes nas seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades do **CONTRATANTE**, conforme descrição abaixo:

1.1 O contrato terá início a partir de sua assinatura, adstrita à vigência de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 24 inciso IV da lei 8.666/93.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LITROS	V.UNIT.	V.TOTAL
------	---------------	--------	---------	---------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.	QUANTIDADE ESTIMADA PARA OLEO DIESEL S10(L)-03 MESES:	21.360	R\$ 4,54	R\$ 96.974,40
2.	QUANTIDADE ESTIMADA OLEO DIESEL S500 (L)- 03 MESES	40.000	R\$ 4,52	R\$180.800,00
3.	QUANTIDADE ESTIMADA GASOLINA COMUM	18.335	R\$ 5,32	R\$ 97.542,20
4.	QUANTIDADE ESTIMADA GASOLINA ADITIVADA	1700	R\$ 5,68	R\$ 9.656,00

LUBRIFICANTES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	GRAXA	BALDES	124	R\$ 491,70	R\$ 60.970,80
2.	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40	BALDES	94	R\$ 441,00	R\$ 41.454,00
3.	OLEO HIDRAULICO 68	BALDES	75	R\$ 265,00	R\$ 19.875,00
4.	OLEO 2 TEMPOS	LITROS	303	R\$ 12,00	R\$ 3.636,00
5.	OLEO LUBRIFICANTE 90	BALDES	23	R\$ 413,00	R\$ 9.499,00
6.	OLEO LUBRIFICANTE 140	BALDES	15	R\$ 374,00	R\$ 5.610,00

1.1.2 Nestes preços já estão incluídos os tributos incidentes, e posto na cidade de Almeirim/PA.

1.2 O Objeto do presente contrato será fornecido de forma fracionada, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM (PMA)**, abastecidos diretamente na bomba do estabelecimento.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da respectiva Nota Fiscal.

§1º O pagamento de preço diferente do ora estabelecido, somente poderá ocorrer a partir do momento em que houver o reajustamento para o Município de Almeirim/PA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§2º Incumbirá a contratada a iniciativa e o encargo de apresentar ao Município o cálculo do novo reajustamento, com o comprovante do aumento autorizado.

§3º Os produtos consumidos antes da data do protocolo do pedido de reajustamento do(s) combustível(s) serão pagos pelo preço em que vigia o contrato.

III – CLÁUSULA TERCEIRA

3. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA, todo o fornecimento do combustível será fiscalizado pelo Município, constantemente, aplicando o instrumental necessário à verificação da QUALIDADE e QUANTIDADE do produto, através de testes especializados, não podendo o fornecedor se negar a tal fiscalização, sob pena de incorrerem em causa de Rescisão Contratual.

§1º Todas as despesas decorrentes e contratação dos serviços ou fornecimento do material, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, relativos aos empregados da empresa contratada, ficarão a cargo da **CONTRATADA**, cabendo-lhe, ainda inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como qualquer dano ou prejuízo, porventura causados a terceiros e a **PMA**.

§2º A **CONTRATADA** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I. Advertência – Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II. Multa – No caso de atraso ou negligência, na execução dos serviços ou no fornecimento do material, será aplicada à **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela mensal única, se for um só pagamento;

III. Caso a **CONTRATADA** persista descumprimento as obrigações assumidas, será-lhe aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV. Em função da natureza da infração, a **PMA** aplicara as demais penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

IV – CLÁUSULA QUARTA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. A **CONTRATADA** assume a responsabilidade de manter diariamente quantia de litros de combustíveis que foi **CONTRATADA**, a fim de que os veículos e máquinas não parem por falta de combustível, sob pena de pagar 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato a **CONTRATANTE**.

V – CLÁUSULA QUINTA

5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a cobertura por eventuais danos decorrentes de furto ou roubo, caso fortuito ou força maior, atos dolosos ou culposos ocorridos no local em que ficar depositado o combustível, eis que este só passa a pertencer a **PMA** a partir do abastecimento de seus veículos.

VI – CLÁUSULA SEXTA

6. As despesas serão cobertas por conta de dotação orçamentária da **PMA**.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA

7. A **CONTRATADA** assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII – CLÁUSULA OITAVA

8. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

IX – CLÁUSULA NONA

9. O contrato não é de consumo exclusivo, podendo a **CONTRATANTE** realizar o consumo de combustível em outros pontos de venda, principalmente quando em viagem.

X – CLÁUSULA DÉCIMA

10. O início do fornecimento dos combustíveis será antecedido por aviso da **PMA**, o qual será emitido após término das quantidades adquiridas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. Constitui motivo para rescisão do contrato, as previstas no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta apresentada, bem como aos termos do Processo.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. O Foro de eleição é o da Comarca de Almeirim/PA. Assim, após lido, na presença do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em duas vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais afeitos para si e seus sucessores.

Almeirim/PA, 26 de janeiro de 2021


PREFEITURA DE ALMEIRIM-PA
CNPJ 05.139.464/0001 - 05
CONTRATANTE


PETROGAS COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.637.725/0001-09
CONTRATADO

1ª TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

Assinatura

2ª TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

Assinatura